

## LEI Nº 105/2011

### **Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piau – MG, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Piau para o exercício de 2012, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;
- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§2º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º- A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub-função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

#### CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2012, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - A proposta orçamentária de 2012 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art.10 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 11 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13 - O Orçamento de 2012 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15 - Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2012 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 21 - No exercício financeiro de 2012, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25 - A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2012, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2012.

Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2012.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2011 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º - Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau-MG, 24 de agosto de 2011.

**Rogério Lopes de Castro**  
**Prefeito Municipal**

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2012

**(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)**

**Programa:**

0 - Amortização da Dívida Contratada

**Objetivo:****Público Alvo:**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Manutenção de Parcelamento da Dívida Contratada	Parcelamento mantido	Unidade	12,00
2	Parcelamento Junto ao INSS	INSS parcelado	Unidade	12,00
3	Parcelamento Junto ao F.G.T.S	FGTS parcelado	Unidade	12,00
4	Parcelamento do Novo SOMMA	Programa Parcelado	Unidade	12,00

**Programa:**

1 - Piau na Educação Infantil

**Objetivo:**

Reestruturar o atendimento a Educação Infantil

**Público Alvo:**

Crianças de 0 a 05 anos e seus familiares.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Construção da Creche Municipal	Creche Construída	Unidade	1,00
2	Aquis. de Equiptos. e Mobiliário p/ Educ. Infantil	Equipamento/mobiliário adquiridos	Unidade	10,00
3	Desenvolvimento da Educação Infantil	Aluno Atendido	Unidade	120,00
4	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil	Profissionais Remunerados	Unidade	1,00

**Programa:**

2 - Piau na Educação Básica (Ensino Fundamental)

**Objetivo:**

Ampliar o atendimento as crianças em idade escolar, combatendo a evasão e repetência.

**Público Alvo:**

Toda a população em idade escolar

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquis.de Equiptos. e Mobil. p/ Ens. Fundamental	Equipamento/mobiliário adquirido	Unidade	14,00
2	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Veículo adquirido	Unidade	1,00

3	Const. Reforma e Ampl. de Escolas Ens. Fundamental	Escola ampliada/reformada	Unidade	1,00
4	Constr. de Quadra Poliesp. Esc. Ens. Fundamental	Construção de Quadra	Unidade	1,00
5	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Aluno atendido	unidade	700,00
6	Apoio ao Estudante do Ensino Médio	Aluno assistido	unidade	40,00
7	Distribuição de Merenda Escolar	Criança alimentada	unidade	50,00
8	Aquisição de Veículo para a SME	Veículo Adquirido	Unidade	1,00
9	Desenvolvimento do Transporte Escolar	Alunos atendidos	unidade	700,00
10	Remuneração de Profissionais do Magistério	Profissionais Remunerados	unidade	700,00

**Programa:**

3 - Piau na Educação Especial

**Objetivo:**

Promover acesso ao ensino público à criança e ao adolescente portadores de necessidades especiais

**Público Alvo:**

Crianças portadores de necessidades especiais.

Cód	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenvolvimento da Educação Especial	Criança Assistida	Unidade	20,00
2	Construção de Salas para Educação Especial	Sala construída	Unidade	1,00
3	Aquis. de Equiptos. e Mobiliário p/ Educ. Especial	Equipamento/mobiliário adquirido	unidade	25,00

**Programa:**

4 - Piau na Educação de Jovens e Adultos

**Objetivo:**

Fortalecer a Educação de Jovens e Adultos através de ações que incentivarão aos mesmos a recuperarem o tempo perdido no processo educativo.

**Público Alvo:**

Jovens e adultos à partir dos 13 anos

Cód	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenvolvimento da Educ. de Jovens e Adultos	Aluno atendido	Unidade	40,00
2	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o EJA	Equipamento/mobiliário adquirido	Unidade	5,00
3	Implantação de Tele-Salas de 1º e 2º Grau	Alunos atendidos	unidade	1,00

**Programa:**

5 - Piau na Cultura e no Patrimônio Histórico

**Objetivo:**

Construir e/ou adequar espaço exclusivo para abrigar um centro cultural, principalmente uma biblioteca municipal e tornar possível a implementação de políticas de preservação do patrimônio artístico, histórico e cultural.

**Público Alvo:**

População em geral.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquis. de Acervo e Equipamentos p/ Biblioteca	Biblioteca Equipada	Unidade	20,00
2	Desenvolvimento de Atividades da Biblioteca	Cidadão atendido	unidade	400,00
3	Desenvolvimento de Atividades Culturais	Atividades Culturais Desenvolvidas	unidade	4,00
4	Realiz. de Eventos Cívicos, Culturais e Populares	Evento realizado	unidade	4,00
5	Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música	Equipamento adquirido	unidade	5,00
6	Const. e/ou adeq. de prédio abrigar Centro Cultural	Construção/Adequação	Unidade	1,00
7	Incentivos a Manut. Preservação Prédios Históricos	Incentivos a Prédios históricos	Unidade	10,00

**Programa:**

6 - O Futuro Acontecendo no Esporte

**Objetivo:**

Dar melhor qualidade de vida a nossa comunidade

**Público Alvo:**

População em Geral

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenvolvimento do Desporto Amador	Cidadão beneficiado	Unidade	320,00
2	Aqui. de Equip. e Materiais Esportivos	Material e Equipamento Adquirido	Unidade	2,00
3	Iluminação de Quadra Poliesportiva	Quadra Iluminada	Unidade	1,00
4	Ampliação e Melhorias em Campo de Futebol	Campo Reformado/ampliado	Unidade	1,00
5	Iluminação de Campos de Futebol	Campos Iluminados	Unidade	1,00
6	Construção ou Reforma de Quadra Poliesportiva	Quadra Construída ou Reformada	unidade	1,00

**Programa:**

7 - Gestão Participativa na Saúde

**Objetivo:**

Melhorar e garantir o controle social na saúde em Piau

**Público Alvo:**

Conselheiros Municipais de Saúde

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Conselho Municipal de Saúde	Conselho Desenvolvido	unidade	1,00

**Programa:**

8 - O Futuro Acontecendo na Saúde de Piau

**Objetivo:**

Melhorar a qualidade do serviço prestado, humanização do atendimento, satisfação profissional, garantia de acesso à população.

**Público Alvo:**

População usuária do SUS municipal, profissionais da saúde

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aquisição de Equipos. e Mobiliários para Saúde	Equipamentos/mobiliários adquiridos	unidade	12,00
2	Ampliação, Reforma e Construção de Postos de Saúde	Posto de Saúde - UBS ampliado/construído	unidade	1,00
3	Desenvolvimento do Atendimento Básico	Paciente atendido	unidade	10.000,00
4	Aquisição de Veículos e Ambulâncias p/ a Saúde	Veículo adquirido	unidade	1,00
5	Plano de Humanização - Pré-Natal e Nascimento	Gestante acompanhada	unidade	30,00
6	Programa de Combate as Carências Nutricionais	Alimentos distribuídos	unidades	50,00

**Programa:**

9 - Em Piau a Saúde Vai Até Você

**Objetivo:**

95% da população coberta pelo Programa Saúde da Família, atingindo equidade na atenção à saúde, melhorando a qualidade ao abordar a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.

**Público Alvo:**

População de Piau

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desen. e Ampl. de Equip e Ativ. do PSF, PACS, PSB	Equipe em atuação	unidade	5,00
2	Aqui. de Veíc. e Eqptos. p/ Equipes PSF, PACS, PSB	Equipamento adquirido	unidade	4,00

**Programa:**

10 - Assistência de Média e Alta Complexibilidade

**Objetivo:**

Garantia de acesso a ações de média e alta complexidade aos usuários do SUS municipal.

**Público Alvo:**

População de Piau

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Número de atendimentos	unidade	250,00
2	Desenv. do Progr. de Tratamento Fora do Domicílio	Paciente transportado	unidade	20,00
3	Aquisição de Equipos. p/ Centro de Fisioterapia	Equipamentos adquiridos	unidade	20,00
4	Desenvolvimento do Programa de Fisioterapia	Programa desenvolvido	unidade	1,00

**Programa:**

11 - Assistência Farmacêutica

**Objetivo:**

Farmácia Básica atualizada

**Público Alvo:**

População usuária do SUS em Piau

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	População de Piau Assistida	Receb. Trim. Far.	3.080,00

**Programa:**

12 - Em Piau a Saúde é Vigilante

**Objetivo:**

Reduzir os riscos de adoecer em Piau

**Público Alvo:**

População de Piau

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária	Unidades fiscalizadas	unidade	300,00
2	Desen. de Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental	Campanhas realizadas	unidade	6,00
3	Desenv. de Ações Programa Piau em Movimento	Unidades fiscalizadas	Unidade	300,00
4	Desenvolvimento de Ações do Programa Piau Saudável	Unidades fiscalizadas	Unidade	300,00

**Programa:**

13 - Proteção Social Básica

**Objetivo:**

Promover a redução das situações de vulnerabilidade social e prevenir as situações que indicam risco potencial decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, éticas, de gênero ou por deficiências, entre outras), na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades sociais, tendo o território como base de atuação.

**Público Alvo:**

Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS	Centro desenvolvido	unidade	1,00
2	Programa de Atenção Integral às Famílias	Família Assistida	unidade	200,00
3	Geração de Emprego e Renda	Grupo de Trabalho e/ou Cooperativa Criad	unidade	6,00
4	Socialização dos Idosos	Idoso Assistido	unidade	100,00
5	Atendimento a Criança e ao Adolescente	Atendimentos Realizados	unidade	50,00
6	Fortalecimento da Rede de Proteção Social	Entidade criada/apoiada	unidade	1,00
7	Programa de Transferência de Renda - Bolsa Família	Benefício Concedido	unidade	100,00
8	Benefícios Eventuais e Emergenciais	Benefício Concedido	unidade	100,00
9	Programa de Benefícios de Prestação Continuada	Benefício Concedido	unidade	10,00
12	Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais	Cidadão assistido	unidade	10,00
13	Constr. Reforma de Prédio para o Conselho Tutelar	Prédio Construído e Reformado	Unidade	1,00
14	Aquisição de Moveis para o Conselho Tutelar	Moveis Adquiridos	Unidade	3,00
15	Aquisição de Moveis e Equipamentos para o CRAS	Moveis e Equipamentos Adquiridos	Unidade	5,00

**Programa:**

14 - Proteção Social Especial

**Objetivo:**

Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de trabalho infantil, situação de rua, entre outros, que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, visando à orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiares e comunitários.

**Público Alvo:**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Cons. Interm. de Desenv.das Polít. de Assis. Soc.	Consórcio Implementado	unidade	1,00

**Programa:**

15 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social

**Objetivo:**

Viabilizar a gestão do Sistema Único da Assistência Social, com a capacitação de atores da Política de Assistência Social para o SUAS, o funcionamento dos Conselhos Municipais e o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a Política da Assistência Social, que venha garantir um atendimento adequado, bem como, seu monitoramento, avaliação e controle.

**Público Alvo:**

Atores envolvidos, gestores, técnicos, conselheiros, prest. de serv., usuários.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Mantida	Unidade	1,00
2	Conselho Municipal da Criança e Adolescente	Conselho Mantido	Unidade	1,00
3	Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho Mantido	Unidade	1,00

**Programa:**

16 - Política Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

**Objetivo:**

Promover a construção, pavimentação, conservação e revitalização das vias urbanas e de espaços públicos, visando oferecer qualidade de vida à população

**Público Alvo:**

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Realização de Obras de Contenção de Encostas	Encosta contida	Unidade	4,00
2	Abertura, Calçam. e Pavim. e Drenag. de V. Urbanas	Rua calçada/pavimentada	unidade	2,00
3	Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer	Praças construída/reformada	unidade	1,00
4	Desenvolvimento da Fábrica de Artefatos de Cimento	Fábrica em funcionamento	unidade	1,00
5	Construção e Reforma de Pontes em Vias Urbanas	Pontes construídas e reformadas	unidade	2,00
6	Extensão da Rede Elétrica Urbana	Rede expandida/melhorada	Quilômetros	1,00
7	Reforma e Ampliação Capela e Cemitério Municipal	Cemitério e capela reformado/ampliado	unidade	1,00
8	Aquisição de Equipos. p/ Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos adquiridos	unidade	1,00
9	Aquisição de Veículos p/ Obras e Serviços Urbanos	Veículo adquirido	unidade	1,00
10	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Prédios reformados/ampliados	unidade	1,00
11	Aquisição de Equipamentos para a Torre de TV	Equipamento adquirido	unidade	1,00

12	Desenvolvimento de Vias Urbanas	Rua preservada	Km	20,00
13	Desenvolvimento dos Serviços de Parques e Jardins	Praça preservada	unidade	5,00
14	Desenvolvimento da Iluminação Pública	Ruas e Logradouros iluminados	KM	20,00
15	Desenvolv. Ativid. do Cemitério e Capela Mortuária	Serviços prestados	unidade	5,00
16	Aquisição de Terreno p/ Constr. de Casas Populares	Terreno adquirido	unidade	1,00
17	Construção e Reforma de Casas Populares	Casa construída/reformada	unidade	50,00
18	Desenvolvimento dos Serviços da Torre de TV	Municípe beneficiado	unidade	1.500,00
19	Desenvolvimento dos Serviços de Obras e Urbanismo	Serviços mantidos	Unidade	1,00

**Programa:**

17 - Política Municipal de Saneamento Básico Urbano

**Objetivo:**

Melhorar a qualidade de vida no município.

**Público Alvo:**

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenvolvimento da Limpeza Pública	Limpeza Mantida	Unidade	1,00
2	Aquis. de Veículos, Máq. e Utensílios p/ Limpeza	Veículos, máquinas e utensílios adquirid	unidade	1,00
3	Constr.Ref. e Amp Usina de Rec.e Composta. de Lixo	Usina construída, reformada e ampliada	unidade	1,00
4	Extensão de Rede Coletora de Esgoto	Rede ampliada/reformada	KM	1,00
5	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação construída	unidade	1,00
6	Aquis. de Terreno p/ Estação de Tratam. de Esgoto	Imóvel adquirido	unidade	1,00
7	Ampliação, Melhoramento e Preserv. da Rede de Água	Rede ampliada/substituída	unidade	1,00
8	Construção, Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água	Estação construída	unidade	1,00
9	Constr. e Melhoria de Instal. de Hidrosanitárias	Hidrosanitários construídos/melhorado	unidades	15,00
10	Desenvolvimento do Serviço de Esgoto	Serviço Mantido	unidade	1,00
11	Desenvolvimento dos Serviços de Água	Serviço de Água desenvolvido	unidade	1,00

**Programa:**

18 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:**

Desenvolvimento sem degradação do meio ambiente.

**Público Alvo:**

Toda Comunidade

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenv. Ativid. de Preservação do Meio Ambiente	Munícipe beneficiado	unidade	3.200,00
2	Programa Municipal do Meio Ambiente	Área preservada	unidade	1,00
3	Contribuição a Associação Caminhos Verdes de Minas	Associação contribuída	unidade	1,00
4	Correção de Leitos de Córregos	Córregos Corrigidos	Unidade	1,00

**Programa:**

19 - Caminhos Verdes - "O melhor da nossa terra"

**Objetivo:**

Incentivar a mostra de nossos atrativos turísticos, gerando empregos e desenvolvimento sustentável.

**Público Alvo:**

Crianças, Jovens e Adultos, especialmente os Artesãos

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Criação do Centro de Informações Turísticas	Visitação turística	unidade	700,00
2	Desenvolvimento de Atividades Turísticas	Visitação turística	unidade	700,00

**Programa:**

20 - Incentivo à Instalação de Indústrias

**Objetivo:**

Desenvolver ações relacionadas ao fomento da produção industrial, visando o aumento de oportunidade de emprego à população local

**Público Alvo:**

População em geral

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Viabilização de Áreas p/ Implantação de Indústrias	Industria implantada	unidade	1,00
2	Atividades Incentivo à Instalação de Indústrias	Atividades trabalhadas	Unidade	1,00

**Programa:**

21 - Transporte Seguro e Eficiente

**Objetivo:**

Estradas rurais em bom estado de conservação

**Público Alvo:**

População e produtores rurais

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Aberturas e Melhoramentos em Estradas Vicinais	Estrada preservada	Km	80,00
2	Constr. Ref.de Pontes, Passagens Gado e Mata Burro	Ponte reformada/construída	unidade	15,00
3	Aquis. de Veículos e Maquinas p/ Setor de Estradas	Veículo/máquina adquirido	unidade	1,00
4	Desenvolv. das Estradas Vicinais	Estrada preservada	km	90,00
5	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Veículo adquirido	unidade	1,00

**Programa:**

22 - Apoio à Agropecuária

**Objetivo:**

Aumento e melhora de qualidade na produção de gêneros agropecuários.

**Público Alvo:**

Produtores rurais

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Contribuição a EMATER	Contribuição Mantida	unidade	1,00
2	Aquisição de Trator e Implementos Agropecuário	Equipamento adquirido	unidade	2,00
3	Divisão de Agropecuária e Desenvolv. Econômico	Produtor rural atendido	unidade	50,00
4	Construção, Ref. e Ampl. do Parque de Exposições	Parque construído, reforma e ampliado	unidade	1,00
5	Aquisição de Equipamentos - Inseminação Artificial	Aquisição de Equipamentos	Unidade	3,00
6	Aquisição de Tanque de Expansão	Tanque Adquirido	Unidade	1,00
7	Construção de Prédio p/ Instal. Tanque Expansão	Terreno Adquirido	Unidade	1,00
8	Contribuição a Cooperativa dos Prod. Rurais	Cooperativa contribuída	Unidade	1,00

**Programa:**

23 - Gestão Executiva/Administrativa

**Objetivo:**

Promover ações de apoio governamental

**Público Alvo:**

Administração Municipal

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Desenvolv. das Atividades de Gabinete e Secretaria	Representação Política do Executivo Muni	Unidade	10,00
2	Encargos com Recepções e Hospedagem	Recepção e Hospedagem	Unidade	15,00
3	Aquisição de Veículos para o Gabinete e Secretaria	Veículo Adquirido	Unidade	1,00
4	Pgto. de Subsídios dos Agentes Políticos	Pagamento de Subsídio	Unidade	2,00
5	Divulgação Institucional de Atos Oficiais	Divulgação de Atos do Governo	Unidade	20,00
6	Desenv. dos Serviços de Administração e Finanças	Manutenção das Áreas Administrativas	Unidade	20,00
7	Contribuição ao PASEP	Contribuições	Unidade	1,00
8	Contribuição a AMM	Contribuições	Unidade	1,00
9	Contribuição a CNM	Contribuições	Unidade	1,00
10	Contribuição a AMPAR	Contribuições	Unidade	1,00
11	Contribuições a Associações de Bairros	Contribuições mantidas	Unidade	1,00
12	Convênio com a Policia Civil	Celebração de Convênios	Unidade	1,00
13	Regularização de Despesas do Exercício Anterior	Regularização de Despesas	Unidade	1,00
14	Pagamento de encargos Patronais	Recolhimento de Encargos	Unidade	2,00
15	Convênio com a Policia Militar	Celebração de Convênio	Unidade	1,00
16	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	Precatórios pagos	Unidade	1,00
17	Pagamento de Salário Família	Salário Família pago	Unidade	1,00
18	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria mantida	Unidade	1,00
19	Conselho Municipal de Patrimônio Histórico	Conselho mantido	Unidade	1,00
20	Conselho Municipal do Meio Ambiente	Conselho mantido	Unidade	1,00
21	Manutenção das Atividades do PREPIAU	Atividade mantida	Unidade	1,00
22	Pagamento a Inativos e Pensionistas	Pagamento realizado	Unidade	1,00

**Programa:**

24 - Processo Legislativo

**Objetivo:**

Promover ações para o desenvolvimento e eficácia do Legislativo Municipal

**Público Alvo:**

Vereadores, Servidores e Sociedade

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Pagamento de Agentes Políticos	Pagamento realizado	Unidade	12,00
2	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	Apoio Administrativo	Unidade	1,00
3	Aparelhamento da Câmara Municipal	Equipamento adquirido	Unidade	1,00
4	Construção e Ampliação da Câmara Municipal	Câmara reformada	Unidade	1,00
5	Aquisição de Veículo para Presidência	Veículo adquirido	Unidade	1,00

**Programa:**

99 - Reserva de Contingência

**Objetivo:****Público Alvo:**

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2012
1	Reserva de Contingência	Reserva Utilizada	Unidade	1,00

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2012

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**2012**

### **ANEXO II**

#### **METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2012 a 2014

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Piau, Minas Gerais, para o exercício de 2012 e indicando as metas para 2013 e 2014 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2013 e 2014 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

## MUNICÍPIO DE PIAU

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Metas Anuais

2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)	
Receita Total	10.542.712	10.059.840	-	10.884.731	9.910.490	-	11.805.100	10.256.185	-
Receitas Primárias (I)	10.469.702	9.990.174	-	10.804.924	9.837.826	-	11.717.863	10.180.393	-
Despesa Total	10.542.712	10.059.840	-	10.884.731	9.910.490	-	11.805.100	10.256.185	-
Despesas Primárias (II)	10.378.712	9.903.351	-	10.720.731	9.761.169	-	11.643.100	10.115.440	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	90.990	86.822	-	84.193	76.657	-	74.763	64.953	-
Resultado Nominal	(22.833)	(21.788)	-	(23.975)	(21.829)	-	(25.174)	(21.871)	-
Dívida Pública Consolidada	333.546	318.269	-	203.039	184.866	-	66.821	58.054	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 04 de março de 2011:

### Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2011	2012	2013	2014
PIB (% de crescimento)	4,29	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,78	4,80	4,80	4,80
IGP-M (%)	6,87	4,70	4,70	4,70
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,22	11,89	11,89	11,89
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,70	1,77	1,77	1,77

Fonte:RelatórioFocusdoBancoCentraldoBrasilde04/03/2011.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2011, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Piau/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

#### Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	10.719.562	11.717.554	12.808.458
Receitas Tributárias	204.778	223.843	244.682
Receitas de Contribuições	567.889	620.759	678.552
Receitas Patrimoniais	117.758	128.721	140.705
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	73.010	79.807	87.237
Demais Receitas Patrimoniais	44.748	48.914	53.468
Receitas de Serviços	56.536	61.800	67.554
Transferências Correntes	9.705.425	10.609.000	11.596.697
Cota-Parte do FPM	6.857.556	7.495.994	8.193.872
Cota-Parte do ITR	13.706	14.665	15.692
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	11.909	12.623	13.633
Cota-Parte do ICMS/IPI	1.429.554	1.562.645	1.708.128
Cota Parte do IPVA	71.526	78.185	85.464
Transferências do SUS	335.572	366.813	400.964
Transferências do FUNDEB	566.822	619.593	677.278
Outras Transferências Correntes	418.780	458.479	501.668
Outras Receitas Correntes	67.177	73.431	80.267
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000	1.000.000	1.000.000
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	1.500.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.676.850)	(1.832.823)	(2.003.358)
<b>TOTAL</b>	<b>10.542.712</b>	<b>10.884.731</b>	<b>11.805.100</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

#### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2010 e a reestimativa da receita para 2011, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	7.052.427	-
2010	7.766.365	10,12
2011	9.679.063	24,63
2012	10.719.562	10,75
2013	11.717.554	9,31
2014	12.808.458	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

#### a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Piau é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2009 e 2010 e o valor projetado para 2011 a 2014.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	107.581	-
2010	176.096	63,69
2011	184.901	5,00
2012	204.778	10,75
2013	223.843	9,31
2014	244.682	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

**b) Receita de Contribuição:**

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

*Receita de Contribuições*

<i>Metas Anuais</i>	<i>Valor Nominal</i>	<i>Variação %</i>
2009	357.083	-
2010	488.349	36,76
2011	512.767	5,00
2012	567.889	10,75
2013	620.759	9,31
2014	678.552	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2009 e 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA.

**d) Receita de Serviços:**

<i>Receita Patrimonial</i>		
<i>Metas Anuais</i>	<i>Valor Nominal</i>	<i>Variação %</i>
2009	86.806	-
2010	101.265	16,66
2011	106.328	5,00
2012	117.758	10,75
2013	128.721	9,31
2014	140.705	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

Os valores previstos para 2012 a 2014 teve como base os valores arrecadados nos exercícios anteriores.

<i>Receita de Serviços</i>		
<i>Metas Anuais</i>	<i>Valor Nominal</i>	<i>Variação %</i>
2009	50.113	-
2010	48.618	(2,98)
2011	51.049	5,00
2012	56.536	10,75
2013	61.800	9,31
2014	67.554	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

**e) Transferências Correntes:**

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2012 a 2014 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2011.

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	6.396.922	-
2010	6.894.269	7,77
2011	8.763.363	27,11
2012	9.705.425	10,75
2013	10.609.000	9,31
2014	11.596.697	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

**FPM**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	4.405.349	-
2010	4.733.860	7,46
2011	6.191.924	30,80
2012	6.857.556	10,75
2013	7.495.994	9,31
2014	8.193.872	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 AMM Decisão Normativa TCU nº 109 de 29/11/2010

2012-2014 Receita projetada

**ICMS/IPI**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	811.944	-
2010	996.237	22,70
2011	1.290.794	29,57
2012	1.429.554	10,75
2013	1.562.645	9,31
2014	1.708.128	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

**IPVA**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	48.911	-
2010	58.661	19,93
2011	64.583	10,10
2012	71.526	10,75
2013	78.185	9,31
2014	85.464	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	233.326	-
2010	275.454	18,06
2011	302.999	10,00
2012	335.572	10,75
2013	366.813	9,31
2014	400.964	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	431.912	-
2010	465.276	7,72
2011	511.803	10,00
2012	566.822	10,75
2013	619.593	9,31
2014	677.278	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	465.480	-
2010	364.781	(21,63)
2011	401.260	10,00
2012	444.395	10,75
2013	485.768	9,31
2014	530.993	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada

**f) Demais Receitas Correntes:**

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2010 a receita da dívida ativa teve participação relativa a 30% do total de arrecadações deste grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2011 a 2014.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	53.922	-
2010	57.768	7,13
2011	60.656	5,00
2012	67.177	10,75
2013	73.431	9,31
2014	80.267	9,31

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2012 a 2014:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	290.250	-
2010	705.380	143,02
2011	800.000	13,41
2012	1.500.000	87,50
2013	1.000.000	(33,33)
2014	1.000.000	-

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

#### a) Operações de Crédito:

Não está prevista para 2012 a 2014 a contratação de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura e controle fiscal.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	-	-
2010	135.500	#DIV/0!
2011	-	(100,00)
2012	-	#DIV/0!
2013	-	#DIV/0!
2014	-	#DIV/0!

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada PPA 2010/2013

#### b) Alienações de Bens:

Para o período de 2012 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	-	-
2010	-	#DIV/0!
2011	-	#DIV/0!
2012	-	#DIV/0!
2013	-	#DIV/0!
2014	-	#DIV/0!

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

**c) Transferências de Capital:**

**d)**

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Piau, para o quadriênio 2011/2014, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

.Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	290.250	-
2010	569.880	96,34
2011	800.000	40,38
2012	1.500.000	87,50
2013	1.000.000	(33,33)
2014	1.000.000	-

Fonte:2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Receita projetada PPA 2010/2013

**1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

**1.2.3.**

As metas anuais de despesas do Município de Piau/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

**Total de Despesas**

Especificação	Valores nominais		
	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	7.895.712	8.737.731	9.660.100
Pessoal e Encargos	4.303.160	4.703.784	5.141.707
Juros e Encargos da Dívida	22.000	22.000	22.000
Outras Despesas Correntes	3.570.552	4.011.946	4.496.393
DESPESAS DE CAPITAL	2.642.000	2.142.000	2.140.000
Investimentos	2.500.000	2.000.000	2.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	142.000	142.000	140.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000	5.000	5.000
TOTAL	10.542.712	10.884.731	11.805.100

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	5.609.443	-
2010	5.844.405	4,19
2011	6.647.702	13,74
2012	7.895.712	18,77
2013	8.737.731	10,66
2014	9.660.100	10,56

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

Os valores realizados de 2009 a 2010 e os previstos para 2011 a 2014 são apresentados na seguinte tabela:

#### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2010 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	3.251.037	-
2010	3.379.756	3,96
2011	3.885.472	14,96
2012	4.303.160	10,75
2013	4.703.784	9,31
2014	5.141.707	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

#### b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2009 e 2010, bem como os estimados para o período de 2011 a 2014 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	-	-
2010	-	-
2011	14.000	-
2012	22.000	57,14
2013	22.000	-
2014	22.000	-

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

**c) Outras Despesas Correntes:**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	2.358.406	-
2010	2.464.649	4,50
2011	2.748.230	11,51
2012	3.570.552	29,92
2013	4.011.946	12,36
2014	4.496.393	12,08

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

**1.2.2.2. Despesas de Capital**

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2012 a 2014 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	633.832	-
2010	1.398.271	120,61
2011	2.312.198	65,36
2012	2.642.000	14,26
2013	2.142.000	(18,93)
2014	2.140.000	(0,09)

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

**a) Investimentos e Inversões Financeiras:**

As projeções anuais para estes 2 grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Piau/MG, período 2011/2014 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	525.094	-
2010	1.284.158	144,56
2011	2.176.198	69,47
2012	2.500.000	14,88
2013	2.000.000	(20,00)
2014	2.000.000	-

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

#### **b) Amortização da Dívida:**

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período inerente às presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	108.738	-
2010	114.113	4,94
2011	136.000	19,18
2012	142.000	4,41
2013	142.000	-
2014	140.000	(1,41)

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual  
2011-2014 Despesa projetada

#### **1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Piau, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Piau/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

## Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores  
nominais

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>RECEITAS CORRENTES ( 1 )</b>	<b>7.052.427</b>	<b>7.766.365</b>	<b>9.679.063</b>	<b>10.719.562</b>	<b>11.717.554</b>	<b>12.808.458</b>
Receitas Tributárias	107.581	176.096	184.901	204.778	223.843	244.682
Receitas de Contribuições	357.083	488.349	512.767	567.889	620.759	678.552
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	86.806	101.265	65.923	73.010	79.807	87.237
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	40.405	44.748	48.914	53.468
Receitas de Serviços	50.113	48.618	51.049	56.536	61.800	67.554
Transferências Correntes	6.396.922	6.894.269	8.763.363	9.705.425	10.609.000	11.596.697
Outras Receitas Correntes	53.922	57.768	60.656	67.177	73.431	80.267
<b>DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	<b>(1.020.829)</b>	<b>(1.125.836)</b>	<b>(1.514.164)</b>	<b>(1.676.850)</b>	<b>(1.832.823)</b>	<b>(2.003.358)</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	<b>5.944.792</b>	<b>6.539.264</b>	<b>8.098.976</b>	<b>8.969.702</b>	<b>9.804.924</b>	<b>10.717.863</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	<b>290.250</b>	<b>705.380</b>	<b>800.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
Operações de Crédito ( 6 )	-	135.500	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	290.250	569.880	800.000	1.500.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</b>	<b>290.250</b>	<b>569.880</b>	<b>800.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = ( 4 + 8 )</b>	<b>6.235.042</b>	<b>7.109.144</b>	<b>8.898.976</b>	<b>10.469.702</b>	<b>10.804.924</b>	<b>11.717.863</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</b>	<b>5.609.443</b>	<b>5.844.405</b>	<b>6.647.702</b>	<b>7.895.712</b>	<b>8.737.731</b>	<b>9.660.100</b>
Pessoal e Encargos	3.251.037	3.379.756	3.885.472	4.303.160	4.703.784	5.141.707
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	-	-	14.000	22.000	22.000	22.000
Outras Despesas Correntes	2.358.406	2.464.649	2.748.230	3.570.552	4.011.946	4.496.393
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )</b>	<b>5.609.443</b>	<b>5.844.405</b>	<b>6.633.702</b>	<b>7.873.712</b>	<b>8.715.731</b>	<b>9.638.100</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</b>	<b>633.832</b>	<b>1.398.271</b>	<b>2.312.198</b>	<b>2.642.000</b>	<b>2.142.000</b>	<b>2.140.000</b>
Investimentos	525.094	1.284.158	2.176.198	2.500.000	2.000.000	2.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	108.738	114.113	136.000	142.000	142.000	140.000
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )</b>	<b>525.094</b>	<b>1.284.158</b>	<b>2.176.198</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )</b>	<b>6.134.537</b>	<b>7.128.563</b>	<b>8.814.900</b>	<b>10.378.712</b>	<b>10.720.731</b>	<b>11.643.100</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )</b>	<b>100.505</b>	<b>(19.418)</b>	<b>84.077</b>	<b>90.990</b>	<b>84.193</b>	<b>74.763</b>

### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2009 e 2010 e os projetados para 2012 a 2014.

### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )</b>	535.895	566.817	456.666	333.546	203.039	66.821
<b>DEDUÇÕES ( 2 )</b>	1.248.838	1.604.275	1.684.970	1.762.478	1.843.552	1.928.356
Ativo Disponível	1.617.607	1.747.129	1.835.010	1.919.421	2.007.714	2.100.069
Haveres Financeiros	15.087	165.341	173.658	181.646	190.002	198.742
( - ) Restos a Pagar Processados	383.857	308.196	323.698	338.588	354.163	370.455
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )</b>	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )</b>	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )</b>	535.895	431.317	456.666	479.499	503.474	528.648
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )</b>	(535.895)	(431.317)	(456.666)	(479.499)	(503.474)	(528.648)
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	98.369	104.578	(25.349)	(22.833)	(23.975)	(25.174)

\*referese à Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2008

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Piau/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2009 e 2010 e a prevista para o período de 2012 a 2014.

#### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )</b>	535.895	566.817	456.666	333.546	203.039	66.821
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	535.895	566.817	456.666	333.546	203.039	66.821
<b>DEDUÇÕES ( 2 )</b>	1.248.838	1.604.275	1.684.970	1.762.478	1.843.552	1.928.356
Ativo Disponível	1.617.607	1.747.129	1.835.010	1.919.421	2.007.714	2.100.069
Haveres Financeiros	15.087	165.341	173.658	181.646	190.002	198.742
( - ) Restos a Pagar Processados	383.857	308.196	323.698	338.588	354.163	370.455
<b>DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )</b>	0	0	0	0	0	0

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2010, e os valores efetivamente realizados no exercício.

**MUNICÍPIO DE PIAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2012**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>7.663.291</b>	-	<b>7.345.909</b>	-	<b>(317.382)</b>	<b>(4,14)</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>7.550.997</b>	-	<b>7.109.144</b>	-	<b>(441.853)</b>	<b>(5,85)</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>7.494.982</b>	-	<b>7.242.676</b>	-	<b>(252.306)</b>	<b>(3,37)</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>7.360.817</b>	-	<b>7.128.563</b>	-	<b>(232.254)</b>	<b>(3,16)</b>
<b>Resultado Primário (III) =     (I-II)</b>	<b>190.180</b>	-	<b>(19.418)</b>	-	<b>(209.598)</b>	<b>(110,21)</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>190.180</b>	-	<b>104.578</b>	-	<b>(85.602)</b>	<b>(45,01)</b>
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>469.565</b>	-	<b>566.817</b>	-	<b>97.252</b>	<b>20,71</b>
<b>Dívida Consolidada     Líquida</b>	<b>469.565</b>	-	-	-	<b>(469.565)</b>	<b>(100,00)</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2010

Nota: PIB Estadual de 2010 não divulgado

## 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE PIAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2012**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º,  
 §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	6.931.997	7.663.291	10,55	8.782.798	14,61	10.542.712	20,04	10.884.731	3,24	11.805.100	8,46
Receitas Primárias (1)	6.807.645	7.550.997	10,92	8.681.854	14,98	10.469.702	20,59	10.804.924	3,20	11.717.863	8,45
Despesa Total	6.901.997	7.494.982	8,59	8.772.798	17,05	10.542.712	20,18	10.884.731	3,24	11.805.100	8,46
Despesas Primárias (2)	6.767.448	7.360.817	8,77	8.636.798	17,33	10.378.712	20,17	10.720.731	3,30	11.643.100	8,60
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	40.197	190.180	373,12	45.056	(76,31)	90.990	101,95	84.193	(7,47)	74.763	(11,20)
Resultado Nominal	40.197	190.180	373,12	45.056	(76,31)	(22.833)	(151)	(23.975)	5,00	(25.174)	5,00
Dívida Pública Consolidada	679.874	469.565	(30,93)	431.317	(8,15)	333.546	(22,67)	203.039	(39,13)	66.821	(67,09)
Dívida Consolidada Líquida	679.874	469.565	(30,93)	431.317	(8,15)	-	(100,00)	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	7.766.027	8.106.229	4,38	8.782.798	8,35	10.059.840	14,54	9.910.490	(1,48)	10.256.185	3,49
Receitas Primárias (1)	7.626.713	7.987.445	4,73	8.681.854	8,69	9.990.174	15,07	9.837.826	(1,52)	10.180.393	3,48
Despesa Total	7.732.418	7.928.192	2,53	8.772.798	10,65	10.059.840	14,67	9.910.490	(1,48)	10.256.185	3,49
Despesas Primárias (2)	7.581.680	7.786.272	2,70	8.636.798	10,92	9.903.351	14,66	9.761.169	(1,44)	10.115.440	3,63
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	45.033	201.172	346,72	45.056	(77,60)	86.822	92,70	76.657	(11,71)	64.953	(15,27)
Resultado Nominal	45.033	201.172	346,72	45.056	(77,60)	(21.788)	(148)	(21.829)	0,19	(21.871)	0,19
Dívida Pública Consolidada	761.674	496.706	(34,79)	431.317	(13,16)	318.269	(26,21)	184.866	(41,92)	58.054	(68,60)
Dívida Consolidada Líquida	761.674	496.706	(34,79)	431.317	(13,16)	-	(100,00)	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2011, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Índices de Inflação	4,31	5,91	5,78	4,80	4,80	4,80

Nota: 2011 - 2014 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE

**4. Evolução do Patrimônio Líquido**

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Piau anos de 2008 a 2010.

**MUNICÍPIO DE PIAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2012**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.379.637	100	1.269.419	100	4.344.424	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.379.637</b>	<b>100</b>	<b>1.269.419</b>	<b>100</b>	<b>4.344.424</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(3.854.102)	-	(3.756.814)	-	19.668	-
<b>TOTAL</b>	<b>(3.854.102)</b>	<b>-</b>	<b>(3.756.814)</b>	<b>-</b>	<b>19.668</b>	<b>-</b>

## 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2008 a 2010 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE PIAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2012**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPEAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPEAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = (1a - d2) + 3h	2009 (h) = (1b - 2e) + 3i	2008 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	-	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

## 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2012/2014 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

### MUNICÍPIO DE PIAU

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
TOTAL						

## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2012, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem de R\$ 424.495,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE PIAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	482.380
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	57.886
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	424.495
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	424.495
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	424.495

**8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.**

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

**MUNICÍPIO DE PIAU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS</b>	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 1 )	126.932	131.082	173.726
RECEITAS CORRENTES	126.932	131.082	173.726
Receita de Contribuições dos Segurados	126.932	131.082	170.993
Pessoal Civil	126.932	131.082	170.993
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	2.732
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 2 )	(164.282)	(189.226)	(269.865)
RECEITAS CORRENTES			

	164.282	189.226	269.865
Receita de Contribuições	164.282	189.226	269.865
Patronal	164.282	189.226	269.865
Pessoal Civil	164.282	189.226	269.865
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( 3 ) = ( 1 + 2 )</b>	<b>291.214</b>	<b>320.308</b>	<b>443.591</b>

<b>DESPESAS</b>	2008	2009	2010
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 4 )</b>	<b>270.906</b>	<b>311.422</b>	<b>346.302</b>
ADMINISTRAÇÃO	3.234	6.483	5.029
Despesas Correntes	3.234	6.483	5.029
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	267.672	304.939	341.273
Pessoal Civil	267.672	304.939	341.273
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 5 )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( 6 ) = ( 4 + 5 )</b>	<b>270.906</b>	<b>311.422</b>	<b>346.302</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( 7 ) = ( 3 - 6 )</b>	<b>20.308</b>	<b>8.886</b>	<b>97.288</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

**MUNICÍPIO DE PIAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**

2012

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	432.540	368.931	63.609	266.526
2011	452.748	426.718	26.030	292.556
2012	420.062	464.220	(44.159)	248.397
2013	443.814	489.260	(45.446)	202.951
2014	437.243	511.391	(74.148)	128.803

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2008

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2012

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2012

### ANEXO III

#### RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Piau/MG.

#### MUNICIPIO DE PIAU

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2012

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	5.000
<b>Outros passivos contingentes</b>	<b>5.000</b>		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
		Reserva de Contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>